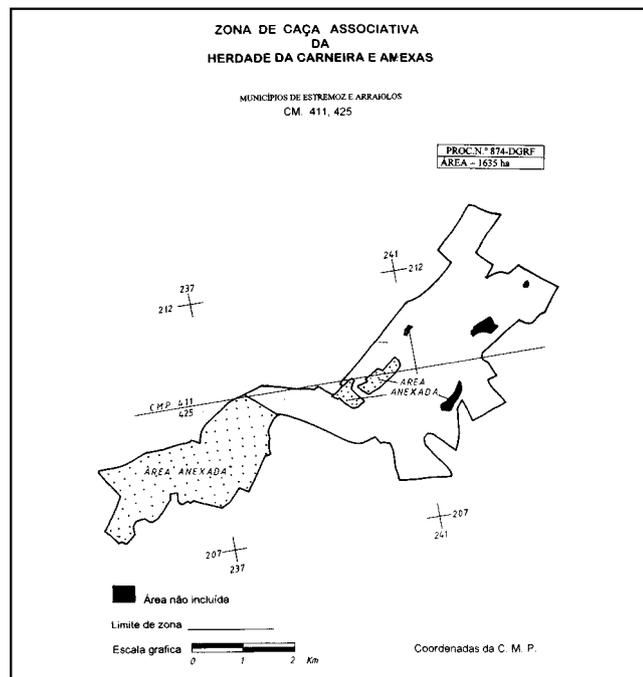


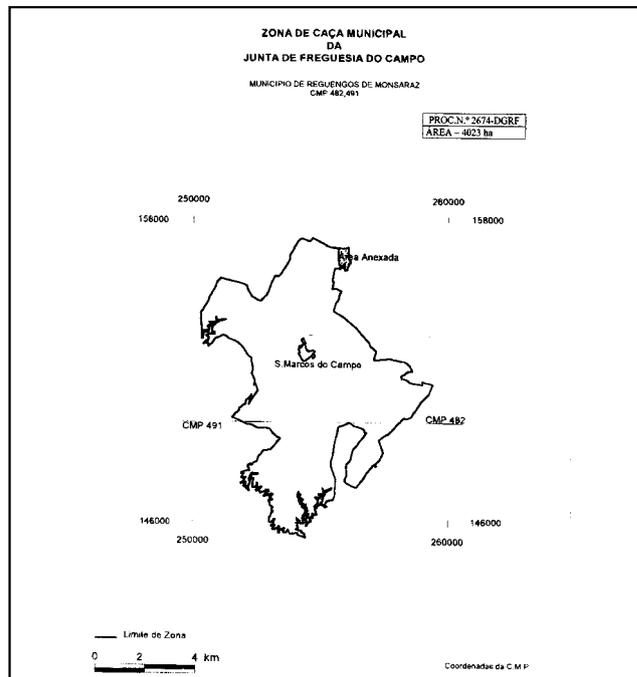
n.º 1391/2002, de 25 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 45/2004, de 14 de Janeiro.

Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Luís António Pires Pinheiro*, Secretário de Estado das Florestas, em 4 de Novembro de 2004.



n.º 1391/2002, de 25 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 45/2004, de 14 de Janeiro.

Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Luís António Pires Pinheiro*, Secretário de Estado das Florestas, em 4 de Novembro de 2004.



### Portaria n.º 1408/2004

de 17 de Novembro

Pela Portaria n.º 1191/2001, de 15 de Outubro, foi criada a zona de caça municipal da Junta de Freguesia do Campo (processo n.º 2674-DGRF), situada no município de Reguengos de Monsaraz, válida até 1 de Março de 2008, e transferida a sua gestão para a Junta de Freguesia do Campo.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos com a área de 23,3469 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, e nos artigos 12.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça municipal criada pela Portaria n.º 1191/2001, de 15 de Outubro, vários prédios rústicos sitos na freguesia do Campo, município de Reguengos de Monsaraz, com a área de 23,3469 ha, ficando a mesma com a área total de 4023 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

3.º A sinalização dos terrenos agora anexados deve obedecer ao disposto no n.º 8.º da Portaria

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 1409/2004

de 17 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Setúbal e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto na Portaria n.º 955/2000, de 4 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 958/2001, de 10 de Agosto;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro,

e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Aditamento**

Ao 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Comunicação Social da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, é aditado o ramo de Comunicação de Ciência.

2.º

**Plano de estudos**

Ao anexo à Portaria n.º 955/2000, de 4 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 958/2001, de 10 de Agosto, na parte referente ao 2.º ciclo do curso, são aditados os quadros n.ºs 5 e 6.

3.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 28 de Outubro de 2004.

**ANEXO**

(Portaria n.º 955/2000, de 4 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 958/2001, de 10 de Agosto — aditamento)

**Instituto Politécnico de Setúbal**

**Escola Superior de Educação**

Curso de Comunicação Social

**2.º ciclo — Grau de licenciado**

Ramo de Comunicação de Ciência

**QUADRO N.º 5**

**1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Concepção de Projectos Multimédia .....	Anual .....		66			
Evolução das Ideias em Ciência .....	Anual .....		30	30		
Temas Actuais em Ciência e Tecnologia .....	Anual .....		44	40		
Da Produção Científica à Comunicação Científica I .....	Anual .....		49	50		
Comunicação Interpessoal .....	Semestral .....	15	44			
Teoria Aprofundada dos Modelos de Comunicação .....	Semestral .....	60				
Novas Tecnologias e Sociedade .....	Semestral .....	60				
Estudos Europeus .....	Semestral .....	45				
Opção .....	Semestral .....	45				

**QUADRO N.º 6**

**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fontes de Informação em Ciência e Tecnologia .....	Anual .....		44	40		
Da Produção Científica à Comunicação Científica II .....	Anual .....		30	30		
Seminário Transdisciplinar .....	Anual .....				60	
Estágio .....	Anual .....				360	

**Portaria n.º 1410/2004**

**de 17 de Novembro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa e da sua Escola Superior de Música;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema

Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;